



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1621 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 05 de DEZEMBRO de 2019.

**Poder  
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

**Concurso Público 005/2016**

**Edital de Convocação de Posse n° 006/2019**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua-Walter Guimarães da Costa n° 228, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade n° 5.943.184-6 SSP/PR e do CPF n° 018.008.959-50, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) (a) aprovado no **Concurso Público n° 005/2016**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, **até a data improrrogável de 12 de dezembro de 2019**, para apresentar os documentos relacionados abaixo:

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia do documento de Identificação (RG);
- cópia do CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**declaração preenchida no ato da entrega da documentação**)
- Atestado medico (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

### Técnico em Enfermagem

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
04	Jesuína dos santos	0024804011

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2019.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 064/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

#### NOMEAR:

**Art. 1º**- Fica Nomeada em caráter efetivo a Sr.ª **DANIELA DOS REIS BUENO**, portadora do RG n° 11.085.208-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Concurso Público 005/2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2019.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

**DECRETO N°.....065/2019**

DATA:.....05/12/2019

SÚMULA.....Desdobrada as receitas em metas bimestrais de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam desdobradas as receitas previstas para o exercício financeiro de 2020, em Metas Bimestrais de Arrecadação, como seguem:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1º BIM</b>	<b>2º BIM</b>	<b>3º BIM</b>	<b>4º BIM</b>	<b>5º BIM</b>	<b>6º BIM</b>	<b>TOTAL</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.964,36	219.372,24	168.971,16	177.239,40	131.852,04	86.200,80	<b>879.600,00</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.127,99	5.848,21	11.228,46	5.139,50	3.524,62	181,22	<b>27.050,00</b>
RECEITA PATRIMONIAL	39.671,37	37.535,75	19.066,86	28.549,04	13.087,11	32.939,87	<b>170.850,00</b>
RECEITA DE SERVIÇOS	893,37	597,18	2.491,08	5.309,64	768,15	1.980,58	<b>12.040,00</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.841.233,22	2.503.660,96	2.435.815,55	2.980.233,57	2.298.469,97	3.488.246,73	<b>16.547.660,00</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540,75	8.524,25	103,25	677,25	1.800,75	5.853,75	<b>17.500,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.979.431,06</b>	<b>2.775.538,59</b>	<b>2.637.676,36</b>	<b>3.197.148,40</b>	<b>2.449.502,64</b>	<b>3.615.402,95</b>	<b>17.654.700,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.979.431,06</b>	<b>2.775.538,59</b>	<b>2.637.676,36</b>	<b>3.197.148,40</b>	<b>2.449.502,64</b>	<b>3.615.402,95</b>	<b>17.654.700,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1º BIM</b>	<b>2º BIM</b>	<b>3º BIM</b>	<b>4º BIM</b>	<b>5º BIM</b>	<b>6º BIM</b>	<b>TOTAL</b>
RECEITA PATRIMONIAL	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	6.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.650,00	145.650,00	145.650,00	145.650,00	145.650,00	145.650,00	873.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>885.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>885.000,00</b>

Art. 2º - Caso no final de um Bimestre a realização de Receita não se concretizar, o executivo por ato próprio, nos trinta dias subsequentes adotara os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2019.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N°.....066//2019**

DATA:.....05/12/2019

SÚMULA.....Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;
3. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
EXERCÍCIO – 2019**

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JANEIRO PREVISTO	FEVEREIRO PREVISTO	MARÇO PREVISTO	ABRIL PREVISTO	MAIO PREVISTO	JUNHO PREVISTO
<b>3.0.00.00</b>	<b>16.992.213,00</b>	<b>2.256.565,89</b>	<b>1.962.600,60</b>	<b>1.403.556,79</b>	<b>1.682.229,09</b>	<b>1.255.724,54</b>	<b>1.163.966,59</b>
3.1.00.00	10.707.072,50	746.282,95	834.080,95	860.848,63	888.687,02	891.899,14	853.353,68
3.2.00.00	52.905,00	5.174,11	4.856,68	4.613,32	4.481,05	4.322,34	4.417,57
3.3.00.00	6.232.235,50	1.465.198,57	1.089.394,77	535.349,03	774.666,87	368.948,34	315.974,34
<b>4.0.00.00</b>	<b>485.940,00</b>	<b>4.810,81</b>	<b>7.483,48</b>	<b>5.685,50</b>	<b>154.966,27</b>	<b>21.672,92</b>	<b>9.281,45</b>
4.4.00.00	301.185,00	3.373,27	1.837,23	542,13	104.722,02	11.595,62	2.981,73
4.6.00.00	184.755,00	14.688,02	14.891,25	15.057,53	15.205,34	15.334,67	15.371,62
<b>9.0.00.00</b>	<b>176.547,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.9.00.00	176.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.654.700,00</b>	<b>2.261.376,70</b>	<b>1.970.084,08</b>	<b>1.409.242,29</b>	<b>1.837.195,36</b>	<b>1.277.397,46</b>	<b>1.173.248,04</b>

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JULHO PREVISTO	AGOSTO PREVISTO	SETEMBRO PREVISTO	OUTUBRO PREVISTO	NOVEMBRO PREVISTO	DEZEMBRO PREVISTO
<b>3.0.00.00</b>	<b>16.992.213,00</b>	<b>1.403.556,79</b>	<b>1.354.279,38</b>	<b>1.051.817,98</b>	<b>1.133.380,61</b>	<b>1.014.435,12</b>	<b>1.310.099,62</b>
3.1.00.00	10.707.072,50	1.138.161,81	931.515,31	831.939,53	808.383,97	797.676,90	1.124.242,61
3.2.00.00	52.905,00	4.375,24	4.078,98	3.592,25	3.703,35	3.973,17	5.316,94
3.3.00.00	6.232.235,50	282.943,49	425.038,46	230.592,71	328.438,81	225.606,93	190.083,18
<b>4.0.00.00</b>	<b>485.940,00</b>	<b>124.157,67</b>	<b>11.128,03</b>	<b>4.179,08</b>	<b>5.296,75</b>	<b>34.210,18</b>	<b>103.067,86</b>
4.4.00.00	301.185,00	83.157,18	4.156,35	0,00	0,00	20.179,40	68.640,07
4.6.00.00	184.755,00	15.500,94	15.722,65	16.018,26	16.166,06	16.295,39	14.503,27
<b>9.0.00.00</b>	<b>176.547,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.849,00</b>	<b>58.849,00</b>	<b>58.849,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.9.00.00	176.547,00	0,00	58.849,00	58.849,00	58.849,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.654.700,00</b>	<b>1.527.714,46</b>	<b>1.424.256,41</b>	<b>1.114.846,06</b>	<b>1.197.526,36</b>	<b>1.048.645,30</b>	<b>1.413.167,48</b>

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
EXERCÍCIO – 2019**

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JANEIRO PREVISTO	FEVEREIRO PREVISTO	MARÇO PREVISTO	ABRIL PREVISTO	MAIO PREVISTO	JUNHO PREVISTO
3.0.00.00	808.000,00	67.333,33	67.333,33	67.333,33	67.333,33	67.333,34	67.333,34
3.1.00.00	432.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
3.3.00.00	376.000,00	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,34	31.333,34
4.0.00.00	68.150,00	5.679,17	5.679,17	5.679,17	5.679,17	5.679,16	5.679,16
4.4.00.00	68.150,00	5.679,17	5.679,17	5.679,17	5.679,17	5.679,16	5.679,16
9.0.00.00	8.850,00	737,50	737,50	737,50	737,50	737,50	737,50
9.9.00.00	8.850,00	737,50	737,50	737,50	737,50	737,50	737,50
<b>TOTAL</b>	<b>885.000,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JULHO PREVISTO	AGOSTO PREVISTO	SETEMBRO PREVISTO	OUTUBRO PREVISTO	NOVEMBRO PREVISTO	DEZEMBRO PREVISTO
3.0.00.00	808.000,00	67.333,34	67.333,34	67.333,33	67.333,33	67.333,33	67.333,33
3.1.00.00	432.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
3.3.00.00	376.000,00	31.333,34	31.333,34	31.333,33	31.333,33	31.333,33	31.333,33
4.0.00.00	68.150,00	5.679,16	5.679,16	5.679,17	5.679,17	5.679,17	5.679,17
4.4.00.00	68.150,00	5.679,16	5.679,16	5.679,17	5.679,17	5.679,17	5.679,17
9.0.00.00	8.850,00	737,50	737,50	737,50	737,50	737,50	737,50
9.9.00.00	8.850,00	737,50	737,50	737,50	737,50	737,50	737,50
<b>TOTAL</b>	<b>885.000,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>	<b>73.750,00</b>

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2019.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 278/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SÉRGIO BITTENCOURT  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Valor (R\$):** R\$ 400,00  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
**Data do Pagamento:** 05/12/2019  
**Nº do Pagamento:** 8758/2019

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 279/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** SAÚDE  
**Valor (R\$):** R\$ 800,00  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
**Data do Pagamento:** 05/12/2019  
**Nº do Pagamento:** 8760/2019

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 280/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** SAÚDE  
**Valor (R\$):** R\$ 800,00  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
**Data do Pagamento:** 05/12/2019  
**Nº do Pagamento:** 8761/2019

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.